



DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DO

XP INFRA V FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 57.378.715/0001-08

Código ISIN Subclasse A: BROLZBCTF015 Código ISIN Subclasse B: BROLZBCTF023

Código de Negociação na B3 – Subclasse A: 5808024SBA Código de Negociação na B3 – Subclasse B: 5808024SBB

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/280 para as Cotas Subclasse A e CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/281 para as Cotas Subclasse B, em 30 de setembro de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

A CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP DO XP INFRA V FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.378.715/0001-08 ("Classe A" e "Fundo", respectivamente), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo e instituição intermediária líder ("Administrador" ou "Coordenador Líder"), e a XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30° andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, "Ofertantes"), vêm, por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, no montante de, inicialmente, 200.000 (duzentas mil) cotas subclasse A ("Cotas Subclasse A") e/ou cotas subclasse B ("Cotas Subclasse B" e, em conjunto com as Cotas Subclasse A, "Cotas") da 1a (primeira) emissão da Classe A, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B, conforme o caso, será compensada da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B, conforme aplicável, observada a Alocação Skin in the Game (conforme definido no Prospecto) ("Sistema de Vasos Comunicantes" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total ("Montante Inicial da Oferta") de, inicialmente,

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)*

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Em caso de excesso de demanda pelas Cotas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 50.000 (cinquenta mil) Cotas adicionais ("Cotas Adicionais"), correspondente a um montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, que poderão ser emitidas pela Classe A, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder, sem a necessidade de nova aprovação ou novo registro perante a CVM, observado o Sistema de Vasos Comunicantes e a Alocação *Skin in the Game*. Assim, o montante total da Oferta ("Montante Total da Oferta"), considerando a eventual colocação integral das Cotas Adicionais, será de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), correspondente a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas. As Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Observado o Sistema de Vasos Comunicantes e a Alocação *Skin in the Game*, as Cotas Adicionais poderão ser emitidas como Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B.

XP INFRA V FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

ANÚNCIO DE INÍCIO



As Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/280 para as Cotas Subclasse A e nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/281 para as Cotas Subclasse B, em 30 de setembro de 2024, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Abaixo, o cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1) (2) (3)
1	Registro automático da Oferta na CVM	30/09/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	30/09/2024
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>roadshow</i>)	01/10/2024
4	Início do Período de Subscrição	07/10/2024
5	Encerramento do Período de Subscrição	16/10/2024
6	Procedimento de Alocação Data de Subscrição das Cotas da Oferta	17/10/2024
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	29/03/2025

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, cancelamento ou modificação da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meios ao menos iguais aos utilizados para divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.
- Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.

O Prospecto e a Lâmina, assim como informações adicionais sobre o Fundo, a Classe A, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou, conforme o caso, nos *websites* do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") descritos abaixo:

(i) Administrador

www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/ (neste *website*, selecionar "Fundos de Investimento", buscar o "XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações" e então, localizar o Regulamento, o Prospecto Definitivo e os demais documentos da Oferta).

(ii) Gestor

www.xpasset.com.br/xpinfra (neste website, (A) para acessar o Regulamento, clicar em "Governança", selecionar "Regulamento" e, então, clicar no documento desejado conforme aplicável; e (B) para acessar os documentos da Oferta, clicar em "Governança", então selecionar "Emissões de Cotas", e então selecionar o documento desejado conforme aplicável).

(iii) Coordenador Líder

www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e serviços", depois clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada Classe de Investimento em Cotas de FIP do XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações" e, então, clicar no documento desejado).



(iv) CVM

www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, (A) neste website localizar a seção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2024", localizar a opção "Quotas de FIP/FICFIP" e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna "Primárias – Volume em R\$" da referida linha, e em seguida, localizar o "XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações", e, então, clicar no documento desejado); ou (B) neste website localizar a seção "Assuntos", selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado).

(v) B3

www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba "Produtos e Serviços", selecionar "Confira a relação completa dos produtos e serviços na Bolsa", selecionar "Saiba mais", clicar em "Ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações" e, então, selecionar o documento desejado).

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE A ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO E/OU DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE A, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTOR, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1º (primeira) Emissão da Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada Classe de Investimento em Cotas de FIP do XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações" ("Prospecto").

São Paulo, 30 de setembro de 2024.









ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER





